



---

LEI Nº. 974 DE 31 DE JULHO DE 2020.

**SANCIONADA E  
PUBLICADA  
EM 31/07/2020**

**“AUTORIZA A DISPONIBILIZAÇÃO  
DE ESPAÇO PÚBLICO PARA  
ALOJAMENTO DE BOMBEIROS  
MILITARES, E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.”**

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 31/07/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaço publico para servir de alojamento para os Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso, em operações de combate a incêndio ou para atendimento de ocorrências no Município de Gaúcha do Norte-MT

**Parágrafo Único.** O espaço a ser disponibilizado poderá ser dentre outros, escolas municipais, centros dos idosos, ou outro espaço público desde que não interfira nos serviços públicos prestados aos munícipes.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá ainda na forma mais econômica disponibilizar alimentação para os Bombeiros Militares.

**Art. 3** - As despesas desta lei correrão pelas dotações vigentes no exercício fiscal corrente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.  
Gaúcha do Norte, 31 de julho de 2020.

**VONEY RODRIGUES GOULART**  
**PREFEITO MUNICIPAL**